



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25

Município de Arambaré/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos Esportivos para Treinamento Físico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a formulação de pregão eletrônico para aquisição de Equipamentos Esportivos para Treinamento Físico, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Arambaré/RS e suas respectivas repartições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE (UN.)
01	KIT ARGOLA DE SUSPENSÃO OLÍMPICA para prática de exercícios funcionais seguindo especificações: - Par de argolas confeccionadas em madeira com diâmetro interno de aproximadamente 18cm - Possuir Fitas em nylon de aproximadamente 5m e Presilhas de aço	01
02	ESCADA DE AGILIDADE com as seguintes especificações: - Tamanho entre 4 e 5m - Quantidade de degraus entre 10 e 12 - Degrus de PVC - Escada confeccionada em polipropileno	02



03	CONE DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINÊS, cone para treinamento físico, seguindo especificações: - Altura aproximada de 5cm - Largura aproximada de 19cm - Possuir um furo no topo	20
04	KIT DE AGILIDADE para treinamento funcional contendo - 8 cones furados de aproximadamente 24cm de altura - 4 estacas de no mínimo 80cm de comprimento para inserção nos furos dos cones - Material 100% plástico resistente	02
05	KIT DE FAIXA ELÁSTICA THERA BAND para realização de treinamento físico e fisioterapia contendo três faixas, cada uma contendo uma intensidade específica: - 1(uma) faixa elástica de intensidade leve - 1(uma) faixa elástica de intensidade média/moderada - 1(uma) faixa elástica de intensidade forte/pesada	15
06	BAMBOLÊ COLORIDO nas seguintes especificações: - Diâmetro: 60 a 65cm - Confeccionado em PVC	20
07	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA nas seguintes especificações: - Comprimento de 4m - Possuir cores variadas	10
08	SWING FLAG BANDEIRA com - Duas peças quadradas de	05



	aproximadamente 70 x 70 cm, que contenham dois dedais para balançar	
09	SWING POI com <ul style="list-style-type: none">- Peso aproximado de 120g para cada unidade- Fitas com comprimento mínimo de 1m- Dedais que possibilitem manuseio e realização dos giros	05
10	CLAVE STANDARD nas seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Cabo de cor prata- Comprimento aproximado de 50 cm- Peso aproximado de 218g	06
11	PERNA DE PAU RECREATIVA INFANTIL com <ul style="list-style-type: none">- Par de pernas de pau de madeira- Altura entre 1,30m e 1,50m	03
12	VARETAS PARA PRATO CHINÊS com <ul style="list-style-type: none">- Comprimento aproximado de 60 cm- Espessura aproximada de 8mm	20
13	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA com <ul style="list-style-type: none">- Comprimento de aproximadamente 50cm- Deve permitir ser anexado à fita de ginástica rítmica	10
14	COLCHÃO (ÁREA DE QUEDA) PARA SALTO EM ALTURA com <ul style="list-style-type: none">- Dimensões de 300x200x30cm- Espuma de alta densidade- Revestimento com lona resistente	01
15	MOSQUETÃO OVAL <ul style="list-style-type: none">- Em aço galvanizado- Carga mínima de ruptura de 25kN	05



16	CLIPS PARA CABO DE AÇO - Em aço galvanizado - Capacidade de 3/8" - Norma de referência dos clips para cabo de aço: DIN 741	10
17	CABO DE AÇO - Em aço galvanizado - Capacidade de 5/16" - Comprimento total de 20m	20 (metros)
18	CORDA TRANÇADA - Diâmetro de 10mm - Comprimento total de 30m	30 (metros)

LOCAL PARA ENTREGA:

Nome do local:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua:	Idelfonso Pereira, 22
Bairro:	Centro
Município:	Arambaré/RS
CEP:	96.178-000
Telefone/Fax:	51- 3676.1162
Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos pode ser encontrada no Estudo Técnico Preliminar, vinculado a esse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitamos a realização de pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento



de equipamentos esportivos para treinamento físico e de segurança para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arambaré/RS e suas respectivas repartições, definidos no Termo de Referência, com suas respectivas especificações/condições. Entende-se que uso dos materiais listados acima é requerido para o funcionamento das Oficinas de Preparo Físico, Circo e Acrobacias Aéreas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertadas pelo CRAS – Cidadania Amor e União, repartição integrante dessa secretaria. Ressaltamos que as quantidades especificadas, juntamente à qualidade requerida dos produtos devem ser atendidas para assegurar a qualidade no atendimento aos usuários da mesma. Destacamos que as oficinas do SCFV, em especial aquelas que estimulam as atividades físicas, possuem caráter transformador na realidade de crianças e adolescentes, pois incentiva e colabora para um crescimento e desenvolvimento saudável das futuras gerações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entrega E Critério De Aceitação Do Objeto: O objeto será entregue em até, 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras, licitação ou pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidade. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Do controle e fiscalização da execução: Nos termos do art. 117 Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Do pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de Contratação Sugerida: A escolha do fornecedor será efetuada por meio de Pregão Eletrônico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e disponibilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE:

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo IPCA, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Secretaria Administração. O reajuste somente poderá ser requerido após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 14.133/21;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, pelo prazo de até dois anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 89, II e XIV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: 2826 - Outros materiais de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Arambaré, 25 de outubro de 2024.

SCHIRLEI SOARES

Secretaria Municipal de desenvolvimento Social
Matrícula-18406